



## Decreto Orçamentário nº 65 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS

112 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

Total Geral de Suplementações ...:

500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS

107 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

10,00

110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0100 - Recursos Ordinários

490,00

500,00

Total de Reduções ...:

500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 11 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA  
MARQUES  
Prefeita Municipal